

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO DIGITAL 31214/2026

Implantação de Cozinha Comunitária – Programa Prato Gaúcho

Município de Guaíba/RS

1. Identificação da Necessidade

O Município de Guaíba, conforme dados do Cadastro Único referentes a dezembro de 2025, apresenta 6.534 famílias e 14.663 pessoas enquadradas no nível de Pobreza 1, com renda per capita de até R\$ 109,00 mensais. No nível de Pobreza 2, com renda per capita de até R\$ 218,00 mensais, totalizam-se 877 famílias e 2.317 pessoas. Já no grupo de baixa renda, com renda de até meio salário-mínimo per capita, registram-se 3.020 famílias e 8.221 pessoas.

Diante desses dados, verifica-se, em análise preliminar, que parcela significativa dessas famílias pode encontrar-se em situação de insegurança alimentar grave ou moderada, especialmente aquelas enquadradas no nível de Pobreza 1.

Considerando que o município dispõe de apenas um equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional, qual seja, o Restaurante Popular, evidencia-se a necessidade de ampliação da rede de equipamentos públicos destinados ao enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional em Guaíba. Nesse contexto, destaca-se a relevância da implantação de uma Cozinha Comunitária no território municipal.

Assim, identifica-se a necessidade urgente de promover, ampliar e fortalecer a oferta de refeições saudáveis, acessíveis e regulares às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade da aquisição de materiais permanentes e correntes para a implantação da Cozinha Comunitária, considerando seu relevante interesse público, social e assistencial, garantindo a execução das ações voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional no Município de Guaíba.

Por fim, considera-se que, conforme cronograma aprovado junto ao Programa Prato Gaúcho, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o início do funcionamento da Cozinha Comunitária estava inicialmente previsto para maio de 2026, tendo sido posteriormente prorrogado para junho de 2026.

Todavia, considerando que ainda não há processo licitatório concluído e que os prazos previstos na legislação vigente inviabilizam a realização das aquisições necessárias em tempo hábil, a não efetivação da presente contratação poderá acarretar prejuízos à implantação do equipamento público e o risco de devolução dos recursos recebidos, tendo em vista a



inexistência de previsão de nova prorrogação pelo programa estadual. Assim, justifica-se a aquisição dos equipamentos e utensílios mediante dispensa eletrônica.

2. Descrição do Problema ou Oportunidade

O município de Guaíba apresenta um alto índice de pessoas em situação de vulnerabilidade social e pobreza. Muitas dessas pessoas enfrentam barreiras para o acesso regular a uma alimentação nutritiva e de qualidade, seja pela ausência de recursos financeiros, pela dificuldade de mobilidade urbana ou até mesmo pela distância em relação ao Restaurante Popular. Assim, a ampliação de equipamentos públicos de alimentação e nutrição configura-se como uma demanda emergente, sendo fundamental para reduzir a insegurança alimentar, ampliar a proteção social, fortalecer políticas intersetoriais e territorializar o atendimento.

Dessa forma, a implantação de uma Cozinha Comunitária no Bairro Florida é estratégica, pois o território apresenta alta concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social, além de ser relativamente distante da área central do município.

3. Fundamentação Legal

A presente iniciativa fundamenta-se:

- **No Edital e Manual do Programa Prato Gaúcho – Cozinhas Comunitárias**, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes);
- **No Convênio firmado entre o Município de Guaíba e o Governo do Estado**, com recursos do Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS);
- **Na Política Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**;
- **Nos princípios constitucionais** referentes ao direito humano à alimentação adequada (DHAA), assistência social, saúde e dignidade da pessoa humana.

O edital estabelece critérios como:

- Elegibilidade dos municípios;
- Necessidade de contrapartida;
- Oferta mínima de 100 refeições diárias, cinco dias por semana;
- Atendimento às normas de acessibilidade e vigilância sanitária;
- Requisitos de infraestrutura e uso adequado dos recursos.

4. Solução Requerida

A solução consiste na **implantação de uma Cozinha Comunitária** com:



- Espaço físico disponibilizado pelo município, com adequações conforme normas sanitárias e acessibilidade;
- Equipamentos e mobiliários industriais;
- Utensílios e materiais permanentes;
- Equipe de produção e distribuição de refeições;
- Aquisição continuada de gêneros alimentícios;
- Planejamento intersetorial com Assistência Social, Saúde e Educação.
- A lista de equipamentos seguirá no Termo de Referência

5. Análise das Alternativas Possíveis

5.1 Alternativa A – Implantar nova Cozinha Comunitária (Recomendada)

- Atende ao convênio firmado;
- Amplia a cobertura territorial de assistência alimentar;
- Facilita o acesso local das famílias vulneráveis;
- Utiliza recursos estaduais já destinados ao município.

5.2 Alternativa B – Utilizar estrutura existente

- Inviável, pois o município não possui equipamento com a infraestrutura exigida pelo edital.

5.3 Alternativa C – Não implantar

- Mantém a insegurança alimentar existente;
- Fere os compromissos assumidos com o Estado;
- Perde recursos estaduais já recebidos.

Conclusão: A alternativa A é a única viável e adequada.

6. Benefícios Esperados

- Redução da insegurança alimentar e nutricional;
- Garantia do direito humano à alimentação adequada;
- Fortalecimento da rede socioassistencial;
- Atendimento direto no território;
- Disponibilização de até **169 refeições diárias**;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas;
- Estímulo ao desenvolvimento local e à agricultura familiar.

7. Estimativa Preliminar de Custos

Os custos incluem:



- Equipamentos e mobiliários industriais;
- Utensílios e materiais permanentes;

Os valores detalhados constarão nas planilhas anexas ao Termo de Referência, conforme recursos disponibilizados pelo convênio Prato Gaúcho.

8. Avaliação de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na licitação	Médio	Alto	Planejamento, cronograma e acompanhamento técnico
Equipamentos inadequados	Baixo	Alto	Especificação detalhada e fiscalização rigorosa
Atraso na entrega	Médio	Médio	Previsão contratual de penalidades
Espaço inadequado	Baixo	Alto	Adequações conforme vigilância sanitária
Demanda maior que a capacidade	Médio	Médio	Gestão intersetorial e triagem da rede

9. Conclusão do ETP

Diante do diagnóstico territorial, da necessidade identificada e das diretrizes do Programa Prato Gaúcho, conclui-se que a implantação da Cozinha Comunitária é tecnicamente justificável, socialmente necessária e plenamente viável.

O município já foi contemplado pelo Estado e recebeu a primeira parcela dos recursos, devendo dar continuidade ao processo mediante elaboração do Termo de Referência e condução do procedimento administrativo correspondente.

Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, 07 de maio de 2026.

Elisângela Leal da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Prefeitura Municipal de Guaíba

